



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL NO 1.372 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO DA ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – BAIRRO
CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereadores Pedro Paulo Cardeal Campos, Matheus Mota da Silva, Zé Ritinha e Pedro Cirilo da Silva.

EDSON MENDES MOTA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado VEREADOR ANTONIO CARVALHO DA SILVA o prédio público onde funcionará a Estratégia Saúde da Família – ESF – Bairro Centro, localizado na Rua Anízio Cosme de Menezes, nº 99, Centro, Silveiras/SP, como justa homenagem póstuma àquele que dedicou significativa parcela de sua vida ao serviço da comunidade silveirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 18 de novembro de 2025.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicado no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal. Registrado em livro próprio, data supra.

Emiliania Fernandes da Silva
Assessora Especial de Relações Institucionais

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150

| prefeitura@silveiras.sp.gov.br

| silveiras.sp.gov.br